



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA VICE PRESIDENTE EVA GOUVEIA
"Casa de Félix Araújo"

PROJETO DE LEI Nº. _____ DE _____ DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA "GESTANTE SAUDÁVEL" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito Municipal a campanha "Gestante Saudável" destinada as medidas de proteção, conscientização e sensibilização à saúde da mulher grávida, em face do coronavírus (SARS-CoV-2) e outros agravos à saúde das mesmas.

Art. 2º A campanha objetiva fundamentalmente conscientizar e sensibilizar as mulheres no ciclo gravídico-puerperal, quanto aos riscos das doenças, divulgando recomendações que devam ser seguidas para garantia da saúde, por considerar esse grupo mais vulnerável ao contágio e efeitos de enfermidade da COVID-19 e outras patologias.

Art. 3º A Campanha "Gestante Saudável" deverá ser implementada através de palestras, orientações, atividades de educação e promoção em saúde, expondo os graves riscos causados pela COVID-19 e outros agravos.

Art. 4º A Campanha não tem prazo de extinção definido, devendo os órgãos competentes responsáveis pela sua execução, sempre utilizarem a mesma para junto com as leis vigentes, otimizar, torná-la dinâmica e de fácil entendimento pelo público com linguagem popular.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Félix Araújo."

Campina Grande-PB, 22 de outubro de 2021.


EVA GOUVEIA
Vereadora (PSD)



JUSTIFICATIVA

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Este projeto tem por objetivo instituir a campanha "Gestante Saudável" destinada as medidas de proteção, conscientização e sensibilização à saúde da mulher grávida, em face da pandemia do coronavírus e outros agravos.

A pandemia da COVID-19 se constitui em uma emergência de saúde pública de importância internacional. É uma doença provocada pelo coronavírus SARS-CoV2 que causou a maior pandemia dos últimos anos, trazendo resultados avassaladores na Paraíba.

Evidências epidemiológicas sugerem que mulheres gestantes têm maior risco de doenças graves e morte por infecções virais e outras patologias, porém não há evidências de que a gravidez aumente as chances de contrair o SARS-CoV-2. No entanto, ainda são necessários mais estudos sobre o assunto para conhecer quais são todos os riscos que podem envolver gestantes e recém-nascidos.

A gravidez é uma fase suscetível à incidência de várias enfermidades devido às diversas alterações que ocorrem no corpo da mulher. A campanha deverá ser implementada através de palestras, orientações, atividades de educação e promoção em saúde, expondo os graves riscos causados pela COVID-19 e por outras patologias, bem como enfatizar a importância das medidas de proteção.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei que é de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo."

Campina Grande-PB, 22 de outubro de 2021.


EVA GOUVEIA
Vereadora (PSD)